

**TERCEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCOS JOSE DINIZ BARBOSA LTDA (INFINITY CLEAN DISTRIBUIDORA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Coronel Roberto Pessoa Ramos, nº 406, CEP nº 54.400-280, Bairro de Piedade, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 38.429.751/0001-09, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

**1.1** – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual por um período de 03 (três) meses a contar de 01 de julho de 2025 até 01 de outubro de 2025.

**1.2** – O prazo de vigência acima estabelecido será interrompido, de imediato, na hipótese de ocorrer a interrupção da gestão da UPAE Caruaru realizada pela **CONTRATANTE** através do contrato de gestão firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco/SES.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

**2.1** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.



E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, de de 2025.



Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Correia Advogados  
OAB/PE 32.773

---

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**  
**UPAE CARUARU**

---

**MARCOS JOSE DINIZ BARBOSA LTDA**  
**(INFINITY CLEAN DISTRIBUIDORA)**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_